



LEI Nº 268/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Cria a Escola Municipal Nereu Rodrigues dos Santos (Professor Nereu).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANORTE**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, APROVA e a **PREFEITA MUNICIPAL**, com fundamentos no artigo 141, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a unidade de ensino denominada “*Escola Municipal Nereu Rodrigues dos Santos (Professor Nereu)*”, situada na Rua Pará, s/nº, Setor Planalto, Goianorte/TO.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ou instrumentos congêneres, com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para a escola criada através desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica ratificada a denominação atribuída pela Lei Municipal nº 223, de 23 de abril de 2024.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianorte/TO, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE

Prefeita Municipal de Goianorte/TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.goianorte.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ceb16a-20022026160720**